



AO EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo n.: 0246745-50.1997.8.24.0023

WILHELM & NIELS ADVOGADOS ASSOCIADOS, neste ato representada por sua sócia e administradora **MARA DENISE POFFO WILHELM**, nomeada Síndica, nos autos do processo em epígrafe, da **MASSA FALIDA DE ZENATTI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, em atenção à intimação do evento 791, vem manifestar-se, aduzindo para tanto as relevantes razões de fato e de direito.

Ciente da sentença proferida nos Embargos de Terceiro n. 5066163-61.2020.8.24.0023/SC, onde este r. Juízo julgou improcedente o pedido formulado por José Antonio Coelho. Em análise aqueles autos, verifica-se que a parte autora interpôs recurso de Apelação em 17/07/2021, estando aberto o prazo para apresentação das contrarrazões por parte da Síndica.

Outrossim, nota-se que os Embargos de Terceiro n. 5066160-09.2020.8.24.0023 e 5066161-91.2020.8.24.0023, estão pendentes de julgamento, portanto, entende-se que deve aguardar a conclusão dos referidos Embargos, para dar continuidade no processo falimentar, com o consequente pagamento dos credores nos termos dos artigos 124 e 125 do Dec. Lei n. 7.661/45.

Nestes termos,
Espera deferimento.

Blumenau/SC, 5 de agosto de 2021.

WILHELM & NIELS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

Mara Denise Poffo Wilhelm

OAB/SC 12.790-B

Síndica

